



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 20 de outubro / 2014 - Publicação Nº 605

Decretos

Diário Oficial



DECRETO Nº 4.193 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, I, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento

Proj/Ativ: 1.028 – Ampliação e Reforço da Drenagem Pluvial da Área Urbana

Elemento da Despesa: 284 – 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações..... R\$ 700.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor, o excesso de arrecadação observada a tendência do exercício, na seguinte rubrica:

4.1.1.1.3.05.00.00.00.0080 – Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN..... R\$ 700.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 4.194 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte.

Proj/Ativ: 2.040 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 93 - 3.1.90.11.00.00.00.00.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 300.000,00
Elemento da Despesa: 95 - 3.1.90.16.00.00.00.00.00.01 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte.

Proj/Ativ: 2.040 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 109 – 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01 – Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 4.195 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, da Fundação Lagunense de Cultura, no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.

Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

Proj/Ativ: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.

Elemento da Despesa: 5 – 3.1.90.94.00.00.00.00.00.01 – Indenizações Restituições Trabalhistas..... R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.

Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

Proj/Ativ: 2.307 – Gestão Administrativa

Superior da Fundação Lagunense de Cultura.
Elemento da Despesa: 3 – 3.1.90.13.00.00.
00.00.00.01 – Obrigações Patronais.....
.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 4.196 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

“DELEGA COMPETÊNCIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a conveniência na delegação de poderes e ou de competência a seus auxiliares;

Considerando que a competência é o ato complexo de atribuições e acuidades que a Lei outorga aos agentes ou órgãos da Pessoa Jurídica de Direito Público para a prática de determinados atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Borges Martins, CPF 021.173.349-03, a competência para em conjunto com a servidora Adalbanir Jerônimo da Silva, CPF 601.401.359-87, assinar os cheques e movimentar as contas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O presente Decreto se aplica também, às operações bancárias realizadas por meio eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.197 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

“FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2014”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o dia da semana do servidor público (dia 28.10.2014) será uma terça-feira;

Considerando que se trata de uma data na qual tradicionalmente é Decretado ponto facultativo;

Considerando que a antecipação do ponto facultativo em razão do Dia do Servidor Público para segunda-feira, dia 27.10.2014, é mais benéfica ao servidor e ao serviço público em geral,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Laguna, no dia 27 de outubro, em razão da antecipação do Dia do Servidor Público.

Art. 2º. A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita e às Escolas e Creches Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação **NÃO CONTÉM ANEXOS**

.....
Total de páginas desta edição impressa:

02 pg.